



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3495, de 2018**

**Do Sr. Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
ao
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° 3495, DE 2018.

(Do Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá)

Requerimento de Informação ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Sr. ESTEVES COLNAGO.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, que seja solicitada informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Sr. **ESTEVES COLNAGO**, sob pena de assunção de crime de responsabilidade, para **prestarem informações e esclarecimentos** relativos à intenção, objetivo, necessidade pública, gastos totais, valores empenhados e fundamento orçamentário da recente propaganda veiculada nas revistas **VEJA**, **ISTOÉ**, **ISTOÉ DINHEIRO** e **ÉPOCA**, na semana do dia 19/02/2018, com o título **“REFORMA DA PREVIDÊNCIA HOJE PARA ELE SE APOSENTAR AMANHÃ”**, cuja cópia segue anexa a este requerimento.

O objetivo deste requerimento é apurar eventuais ilícitos orçamentários e desperdício de dinheiro público, em especial por que tais publicidades contam com a logomarca do Governo Federal e também porque não aproveitaram todo o espaço adquirido para tal publicidade, deixando em branco os versos da capa e da contracapta.

Com fundamento no poder fiscalizador do Poder Legislativo, é responsabilidade desta casa que apure eventuais gastos públicos desnecessários e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

desmedidos, estancando a sangria de recursos públicos federais que poderiam estar sendo destinados a outras finalidades.

Em tais casos, é poder desta casa impor a sustação de todo e qualquer ato do Poder Executivo que importe em crime de responsabilidade, devendo, preliminarmente, serem apuradas algumas informações antes de se requerer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para averiguar eventuais crimes cometidos pelos administradores públicos.

Portanto, requer sejam expedidos ofícios com requerimento de informações às pessoas acima descrevidas, objetivando que respondam, anexando as informações correspondentes:

- 1) Qual a intenção, objetivo e necessidade pública de informação, nos limites do art. 37, §1º¹, da C.F./88 dos gastos com a propaganda governamental veiculada nas revistas VEJA, ISTOÉ, ISTOÉ DINHEIRO e ÉPOCA, na semana do dia 19/02/2018, com o título **"REFORMA DA PREVIDÊNCIA HOJE PARA ELE SE APOSENTAR AMANHÃ"**?
- 2) Qual foi o custo efetivo e empenho total de recursos públicos e qual é a dotação orçamentária para a referida propaganda?
- 3) Qual efeito positivo ao Estado teve a referida propaganda e o efetivo empenho de dinheiro público?

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, com vistas a exercer o papel mandamental estabelecido constitucionalmente à Câmara dos Deputados, requer o provimento deste requerimento com a urgente expedição de ofício para **prestação das referidas informações**.

18 ABR. 2018

Plenário, em 03 de abril de 2018.

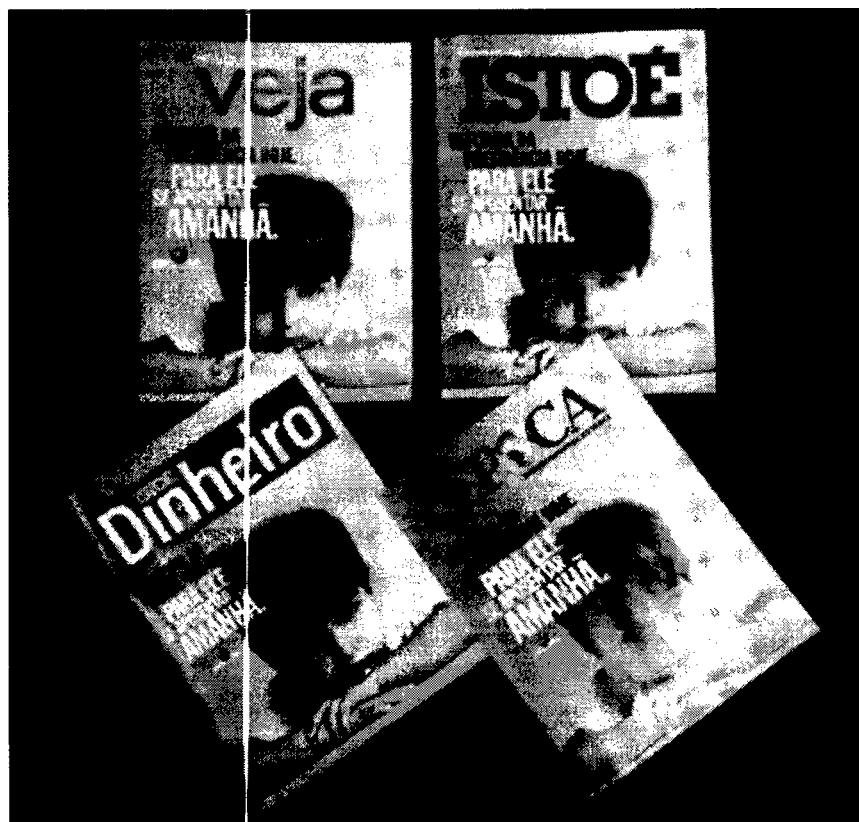

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO



* C D 1 8 2 8 0 8 0 4 3 6 0 2 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19/04/2018
15:13

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.495/2018 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "Requerimento de Informação ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Sr. ESTEVES COLNAGO."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3495/2018

Autor: Deputado Arnaldo Faria de Sá - PP/SP

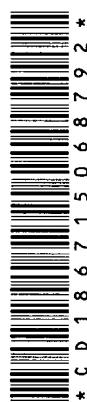
Destinatário: Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Assunto: Requerimento de Informação ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Sr. ESTEVES COLNAGO.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 2017


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.495/2018

Autor: Arnaldo Faria de Sá

Data da 18/04/2018

Apresentação:

Ementa: Requerimento de Informação ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Sr. ESTEVES COLNAGO.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 14/05/2018

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

27017DE738

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2192 /18

Brasília, 17 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

COLNAGO JUNIOR

Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

EM 18 / 05 / 2018

Nome por extenso e legível:

Zilda M.R. da Silva

Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3495/2018	Arnaldo Faria de Sá

Por oportuno, solicitamos, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicitamos ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIAUTO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 029 /2018/MP

Brasília, 15 de Junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília-DF

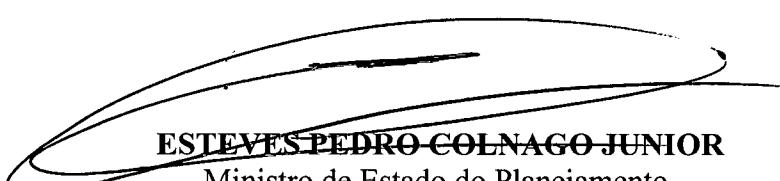
Assunto: Requerimento de Informação nº 3495, de 2018.

1. SÉC. RI/MP		2. SECRETARIA
Este ofício não deve ser encaminhado para esta Secretaria sem a anotação ou apariência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.		
Em	15/6/18	às 14 h 23
Assinatura		7396
Servidor	Ponto	
Deputado		Pontador

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2192/18, de 17 de maio de 2018, dessa Primeira-Secretaria, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 3495/2018, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá.
2. As informações pertinentes estão consubstanciadas na Nota Técnica nº 10981/2018-MP, de 01 de junho de 2018, da Secretaria de Orçamento Federal.

Atenciosamente,


ESTEVESENDO COLNAGO JUNIOR
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal - SOF

Departamento de Programas das Áreas Social e Especial - DEPES

Coordenação de Acompanhamento de Programas da Cultura, Presidência, Transparência, Fiscalização e Controle, e Vice-Presidência

Nota Técnica nº 10981/2018-MP

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.495/2018.

Referência: Processo SEI nº 03000.001012/2018-87.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Parlamentar do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASPAR/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, processo contendo o Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2192/18, de 17 de maio de 2018, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, acompanhado do Requerimento de Informação nº 3495/2018, de autoria do Exmo. Sr. Arnaldo Faria de Sá, Deputado Federal do Partido Progressista – PP do Estado de São Paulo. No despacho, a ASPAR/MP solicita a elaboração de nota técnica desta SOF sobre o assunto.
2. Considerando que as perguntas formuladas pelo Exmo. Sr. Arnaldo Faria de Sá, Deputado Federal, no Requerimento de Informações nº 3495/2018 referem-se a gastos específicos com a propaganda do governo sobre a reforma da previdência, esclarece-se que a competência para a contratação e a execução financeira das políticas de comunicação e de divulgação social do Poder Executivo Federal cabe à Secretaria-Geral da Presidência da República - SG/PR, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM.
3. Dessa forma, sugere-se que o Requerimento de Informações seja encaminhado para a Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, unidade responsável pela formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social e de programas informativos do governo federal, nos termos do art. 23, inciso I, da Estrutura Regimental da SG/PR, constante do Anexo V do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

ANÁLISE

4. A ASPAR/MP encaminhou a esta SOF, processo contendo o Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2192/18, de 17 de maio de 2018, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, acompanhado do Requerimento de Informação nº 3495/2018, de autoria do Exmo. Sr. Arnaldo Faria de Sá, Deputado Federal do PP de São Paulo.
5. No despacho, a ASPAR informa que Requerimentos de Informação de mesmo teor foram encaminhados à Casa Civil e à Secretaria de Governo da Presidência da República, além de solicitar a elaboração de nota técnica da SOF sobre o assunto.
6. As perguntas constantes do Requerimento de Informação nº 3495/2018 são as seguintes:
 - 1) *"Qual a intenção, objetivo e necessidade pública de informação, nos limites do art. 37, §1º, da C.F/ 88 dos gastos com a propaganda governamental veiculada nas revistas VEJA, ISTOÉ, ISTOÉ DINHEIRO e ÉPOCA, na semana do dia 19/02/2018, com o título "REFORMA DA PREVIDÊNCIA HOJE PARA ELE SE APOSENTAR AMANHÃ"?*
 - 2) *"Qual foi o custo efetivo e empenho total de recursos públicos e qual é a dotação orçamentária para a referida propaganda?"*
 - 3) *"Qual efeito positivo ao Estado teve a referida propaganda e o efetivo empenho de dinheiro público?"*

7. Cabe inicialmente destacar que compete a esta SOF, como órgão integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, coordenar o processo alocativo dos recursos públicos do Governo Federal. Portanto, a SOF atua, essencialmente, na coordenação, consolidação e supervisão da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Proposta Orçamentária da União, e seus correspondentes Projetos de Lei, bem como no acompanhamento gerencial da execução orçamentária, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos.

8. É importante esclarecer que, nesse processo, a SOF elabora e divulga os limites orçamentários globais para os Ministérios, em consonância com a Meta de Resultado Fiscal de cada exercício e do Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Posteriormente, os Ministérios, no caso a Presidência da República, apresentam o detalhamento de suas propostas orçamentárias, distribuindo os referidos limites para cada uma de suas unidades e entidades vinculadas, às quais é conferida a faculdade de alocá-los entre atividades, projetos e operações especiais, de acordo com as prioridades setoriais, cabendo à SOF a consolidação da proposta orçamentária.

9. Portanto, a Presidência da República distribui o limite orçamentário para suas respectivas unidades orçamentárias, de acordo com as suas prioridades setoriais, e cabe às unidades a apropriação, entre as ações discricionárias constantes dos seus orçamentos, os montantes recebidos do órgão superior a que se vinculam.

10. No caso específico da propaganda sobre a reforma da previdência, compete à SG/PR distribuir o limite orçamentário entre as suas programações, bem como realizar e gerir o respectivo contrato. Isto porque compete à ela, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, nos termos do art. 23, inciso I, da Estrutura Regimental da SG/PR, constante do Anexo V do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, a formulação e a implementação da política de comunicação e de divulgação social e de programas informativos do governo federal.

11. Importa informar que as despesas que abrigam as atividades de comunicação estão orçadas nas ações “2017 – Comunicação Institucional” e “4641 – Publicidade de Utilidade Pública”, ambas classificadas como despesas primárias no âmbito da Unidade Orçamentária “20101 – Presidência da República”, cujas dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018 e suas alterações totalizam, respectivamente, R\$ 287.268.508,00 e R\$ 25.197.168,00.

CONCLUSÃO

12. Conforme exposto, as perguntas formuladas pelo Exmo. Sr. Arnaldo Faria de Sá, Deputado Federal, no Requerimento de Informações nº 3495/2018 referem-se a gastos específicos com a propaganda do governo sobre a reforma da previdência, e a competência para a contratação e a execução financeira das políticas de comunicação e de divulgação social do Poder Executivo Federal cabe à Secretaria-Geral da Presidência da República - SG/PR, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM.

13. Nesse sentido, sugere-se que o Requerimento de Informações seja encaminhado para a SECOM, unidade responsável pela formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social e de programas informativos do governo federal, para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

À consideração superior.

Brasília-DF, 01 de junho de 2018

MARCELO VAZ JUNQUEIRA
Coordenador Substituto

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASPAR/MP.

Brasília-DF, 01 de junho de 2018

CLAYTON LUIZ MONTES
Diretor do Departamento de Programas das Áreas Social e Especial



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ JUNQUEIRA, Assistente**, em 01/06/2018, às 14:43.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ MONTES, Diretor de Departamento**, em 04/06/2018, às 10:17.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6267152** e o código CRC **AADD1A0B**.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria-Adjunta de Gestão Orçamentária

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3495, de 2018.**

À COPAR/SEARI,

1. Aprovo o teor e o encaminhamento proposto da Nota Técnica nº 10981/2018-MP, de 1º de junho de 2018 (6267152), elaborada pelo Departamento de Programas das Áreas Social e Especial, em atendimento ao Despacho COPAR-SOF, de 18 de maio de 2018 (6179925).

Brasília/DF, 04 de junho de 2018.

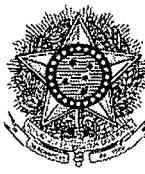
BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA
Secretário-Adjunto de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR GROSSI DE SOUZA, Secretário-Adjunto**, em 04/06/2018, às 10:52.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6272549** e o código CRC **9BE9DC52**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2279/18

Brasília, 21 de junho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
ARNALDO FARIA DE SÁ
Gabinete 929 – Anexo 4

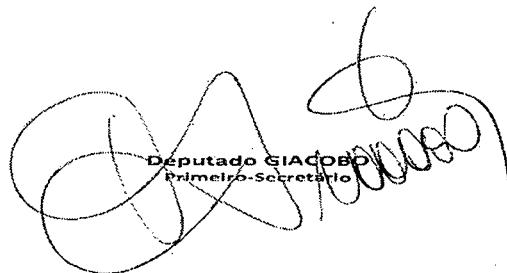
Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO
EM <u>21/06/2018</u>
Nome por extenso e legível: <u>Flávia Brasil</u>
Ponto: <u>1560A3</u>

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 029/2018/MP, de 15 de junho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.495/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7792 - 1/LMR